

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
RI

LEME

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

 Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
 CNPJ: 11.205.188/0001-20

Pedido de certidão n. 105.402

CERTIFICA, atendendo ao pedido verbal formulado por pessoa interessada, que revendo os livros do Registro de Imóveis a seu cargo, encontrou:

TRANSCRIÇÃO n. 2.567 - Data: 11 de Agosto de 1.967 - L°3C

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Um lote de terreno, situado nesta cidade e comarca de Leme, na Vila Eroisi, sob n°1 da quadra "F", com frente para a Avenida Três, esquina com a Rua Um, medindo 12 metros de frente por 30 metros da frente aos fundos de ambos os lados, nos fundos mede 12 metros, confrontando pela frente com a Avenida Três, de um lado com a rua um, de outro lado com o lote 2, nos fundos com o lote 10".

ADQUIRENTE: DURVALINO BENHAME, José Benhame, solteiros, Silvino Benhame, digo, Durvalino Begname, José Begname, solteiros, Silvino Begname, casado, José Antonio Begname, menor, no ato da escritura e representado pelo pai José Begname, lavradores, êste último analfabeto, residentes em Leme, Avenida Três.

TRANSMITENTE: Ivan Fernandes e sua mulher D. Neuza Hildebrand Fernandes, brasileiros, maiores, casados, industriais, ela no ato da escritura é representada pelo marido, nos termos da procuração lavrada no Livro 34, em 24-5-61, registrada nêste cartório.

TÍTULO: Escritura de Venda e Compra, lavrada em 30 de Abril de 1967, nas notas do 1° Tabelião desta cidade, Bel. José Danilo Correa, no Livro de notas n°12, p.109.

VALOR: NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição anterior 16.193 da Comarca de Araras.

CERTIFICA AINDA que conforme consta da transcrição, há as seguintes averbações:

N°1) AVERBAÇÃO: Do requerimento datado de 10 de maio de 1974, Durvalino Benhami e i, digo, Durvalino Benhami requereu esta averbação, para ficar constando que, no terreno ao lado transcrito, fez construir, conjuntamente com seus irmãos, um prédio para fins de diversões, no alinhamento da Rua





Domingos Tavanielli, o qual recebu o n° 263. Ocorrência essa comprovada pela certidão fornecida em 18/4/74, pelo Chefe da Divisão do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Leme. Leme, 10 de maio de 1974.

N°2) AVERBAÇÃO: Do requerimento datado de 17 de junho de 1974, Durvalino Begname, requereu esta averbação afim de ficar constando que no terreno ao lado transcrito construiu em terreno de sua propriedade e de outros um prédio residencial, à Rua Mauricio Pommer, o qual recebeu o numero 110. Ocorrência essa comprovada pela certidão expedida pela Divisão do Cadastro de Leme, em 14 de Junho de 1974. Leme, 17 de junho de 1974.

CERTIFICA MAIS que conforme consta da transcrição, há a seguinte anotação:

"Vide tr. 7838-3H; 7985-3H".

CERTIFICA FINALMENTE que não consta qualquer outra informação na transcrição n. 2.567.

NADA MAIS quanto ao pedido feito. **O REFERIDO é verdade e dá fé. Leme, 27 de Abril de 2021.** Eu, Ana Júlia Belucci (Ana Júlia Belucci) auxiliar a digitei e conferi. Eu, Lisiane Cristina Rosolen, (Lisiane Cristina Rosolen) escrevente a subscrevo.

Ao Oficial....:	R\$ 34,73
Ao Estado....:	R\$ 9,87
Ao IPESP.....:	R\$ 6,76
Ao Reg. Civil:	R\$ 1,83
Ao Trib. Just:	R\$ 2,38
Ao Município :	R\$ 1,74
Ao M. Público:	R\$ 1,67
Total.....:	R\$ 58,98



1203523C3000000010851921G

SELO DIGITAL

Utilize o app QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital acima mencionado em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

fls. 197

RI

LEME

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20

Pedido de certidão n. 105.402

CERTIFICA, atendendo ao pedido verbal formulado por pessoa interessada que revendo os livros do Registro de Imóveis a seu cargo, encontrou:

TRANSCRIÇÃO n. 7.985 - Data: 17 de Junho de 1.974 - Lº3H

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *"Partes ideais equivalentes a três-quartos ($\frac{3}{4}$) do prédio residencial, construído de tijolos e coberto com telhas, situado nesta cidade e comarca de Leme, no Jardim Eroisi, à Rua Mauricio Pommer, nº110, Antiga Avenida Três, esquina com a Rua Domingos Tavanielli, antiga Rua Um, com seu terreno e respectivo quintal que é constituído por parte do lote nº1 da quadra F, medindo 12,00 m. (doze metros) de frente, por 21,00 m. (vinte e um metros) da frente aos fundos, confrontando pela frente e de um lado com as aludidas vias públicas, de outro lado com o outorgante José Antonio Begname e pelos fundos com João Carrera; que, por força da presente escritura e da já mencionada transcrição nº2567, o outorgado Silvino Begname passou a ser o único e exclusivo proprietário da totalidade do imóvel acima descrito e confrontado."*

ADQUIRENTE: **SILVINO BEGNAME**, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade.

TRANSMITENTE: Durvalino Begname e sua mulher D. Luzia Pereira Begname; José Begname e sua mulher Joséfina Begname; e, José Antonio Begname e sua mulher D. Alaide Aparecida Germano Begname, todos brasileiros, legalmente casados, proprietários, residentes nesta cidade.

TÍTULO: Escritura de Venda e Compra, lavrada em 14 de Junho de 1974, nas notas do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Registro de Imóveis desta Comarca, Bel. José Danilo Correa, no livro de notas nº46, fls. 2.

VALOR: Cr\$ 6.510,90 (seis mil, quinhentos e dez cruzeiros e noventa centavos).

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição anterior n. 2.567 dêste Registro.

CERTIFICA FINALMENTE que não consta qualquer outra informação na transcrição n. 7.985.





NADA MAIS quanto ao pedido feito. O REFERIDO é verdade e dá fé.

Leme, 27 de Abril de 2021. Eu, Ana Júlia Belucci (Ana Júlia Belucci)

auxiliar a digitei e conferi. Eu, Lisiane Cristina Rosolen, (Lisiane Cristina

Rosolen) escrevente a subscrevo.

Ao Oficial....: R\$ 34,73
Ao Estado....: R\$ 9,87
Ao IPESP.....: R\$ 6,76
Ao Reg. Civil: R\$ 1,83
Ao Trib. Just: R\$ 2,38
Ao Município : R\$ 1,74
Ao M. Público: R\$ 1,67
Total.....: R\$ 58,98



1203523C3000000010851721K

SELO DIGITAL

Utilize o app QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo

digital acima mencionado em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME-SP
BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
TABELIÃO

LIVRO Nº 0471 - Pag. Nº 384/388.



CERTIDÃO.

Eu, Bel. Marcelo Doniseti Domingues, Substituto do Tabelião, do Tabelionato de Notas da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.....

Tabelião de Notas e Anexo de Leme
LEME - CEP 13.810-139 - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Marcelo Doniseti Domingues
Substituto do Tabelião

CERTIFICADO, a pedido da parte interessada que, revendo os livros existentes neste Tabelionato, deles o de Notas para Uso Geral de n.º 0471, às folhas de n.º 384V /388, encontrei lavrado o instrumento do seguinte teor:

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PARTE PURA E SIMPLES, QUE FAZ, SYLVINO BEGNAMIA, E PARTE COM RESERVA DE USUFRUTO QUE FAZ, NAIR LUCINDO DAS NEVES, A FAVOR DE MADALENA APARECIDA BEGNAMIA PEREIRA DE LIMA E OUTROS, NO VALOR DE R\$ 63.000,00.

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de doação parte pura e simples e parte com reserva de usufruto virem que, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Leme, Estado de São Paulo, neste tabelionato, perante mim Escrevente, que esta escreve, e do Tabelião, que a subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes doadores: SYLVINO BEGNAMIA, brasileiro, pedreiro aposentado, portador da cédula de identidade com RG/SSP/SP n. 11.716.678-9, inscrito no CPF/MF sob o n. 131.786.108-63, acompanhado de sua mulher **BENEDITA RIBEIRO BEGNAMIA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n. 6.051.564-8 e inscrita no CPF/MF sob o n. 298.523.548-09, casados sob o regime da separação legal de bens, em data de 24/02/2011, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Leme-SP, na Rua Francisco Lombardi n. 72, Jardim Eroisi; e, **NAIR LUCINDO DAS NEVES**, brasileira, divorciada, nascida em data de 19/10/1942, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n.º 30.356.424-6, inscrita no CPF/MF sob n. 247.751.448-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme-SP, na Rua Maurício Pommer n. 110, Jardim Eroisi; e, de outro lado, como outorgados donatários: **MADALENA APARECIDA BEGNAMIA PEREIRA DE LIMA**, brasileira, viúva, nascida em data de 29/11/1963, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n.º 17.189.187-9, inscrita no CPF/MF sob n. 055.623.958-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme-SP, à Rua Maurício Pommer n. 110, Jardim Eroisi; **JOSÉ DONISETI BEGNAMIA**, brasileiro, mecânico industrial, portador da cédula de identidade com RG/SSP/SP n.º 17.767.711-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.831.478-54, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 06/11/1998 com **IMACULADA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BEGNAMIA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com RG/SSP/SP n.º 23.732.091-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 109.886.938-95, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Leme-SP, na Avenida Dr. Herminio Ometto n. 2.135, Jardim Travagim; **IVALDO APARECIDO BEGNAMIA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em





67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São PauloTabelião de Notas e Cartas de
LEME - CEP 13.610-138 - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Marcelo Doniseti Domingos
Substituto do Tabelião

fls. 200

LIVRO Nº 0471 - Pag. Nº 385/388.

data de 12/10/1971, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/SP onde consta o RG/SSP/SP nº 19.923.260, inscrito no CPF/MF sob n. 115.226.278-55, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Leme-SP, à Rua Maurício Pommer n. 180, Jardim Eroisi; e, **DANIEL BEGNAMIA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em data de 16/12/1978, motorista, portador da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/SP onde consta o RG/SSP/SP nº 33.256.808, inscrito no CPF/MF sob n. 277.176.928-05, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Leme-SP, à Rua Renato Leme de Arruda n. 270, Jardim Imperial I. E, ai sendo, pelos outorgantes doadores, me foi dito que, a justo título tornaram-se senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **PRÉDIO RESIDECIAL**, construído de tijolos e coberto com telhas, situado nesta cidade e comarca de Leme/SP, no **JARDIM EROIISI**, à **RUA MAURICIO POMMER n. 110**, antiga Avenida Três, esquina com a Rua Domingos Tavanielli, antiga Rua Um, com seu terreno e respectivo quintal que é constituído por **parte do lote n. 01 da quadra "F"**, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por 21,00m (vinte e um metros) da frente aos fundos, confrontando pela frente e de um lado com as aludidas vias públicas, de outro lado com o outorgante José Antonio Begname e pelos fundos com João Carrera; referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 03.1530.0070.00, com o valor venal e valor calculado pelo índice da UFESP de R\$ 62.356,44, nesta data; tendo sido adquirido pelos outorgantes doadores, a parte ideal de 3/4 do imóvel, através da **transcrição 7.985**, de 17 de junho de 1974, Livro 3-H, do Registro de Imóveis desta comarca, conforme escritura lavrada em 14/06/1974, no então 1º Cartório de Notas desta cidade, no livro n. 46, fls. 02, na qual consta que Silvino Begname passou a ser o único e exclusivo proprietário da totalidade do imóvel acima descrito e confrontado, esclarecendo que a parte ideal de 1/4 do imóvel, foi adquirida em maior área, através da **transcrição n. 2.567**, de 11/08/1967, Livro 3-C, do Registro de Imóveis desta comarca, em comum com Durvalino Begname, José Begname e José Antonio Begname, conforme escritura lavrada em 30/04/1967, livro 12, fls. 105, do então 1º Tabelionato de Leme, sendo que da transcrição n. 2.567, além do imóvel aqui descrito, foi vendido por todos os condôminos, o remanescente que tem por objeto a transcrição n. 7.838 do citado Registro de Imóveis de Leme; cujas certidões das transcrições, que ora me são exibidas, nas quais não constam existir ônus reais, pessoais ou ação reipersecutória sobre o imóvel aqui descrito, ficam devidamente arquivadas nestas notas, em pasta própria nº 214, às fls. 108/109. Que, assim, senhores e legítimos possuidores de referido imóvel, livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, hipotecas legais ou convencionais e até mesmo de encargos fiscais, o outorgante doador **SYLVINO BEGNAMIA**, resolveu doar, sua parte ideal de **50% da plena propriedade do imóvel** e a outorgante doadora **NAIR LUCINDO DAS NEVES**, também resolveu doar sua parte ideal de **50% da nua propriedade do imóvel**, à seus únicos filhos: **MADALENA APARECIDA BEGNAMIA PEREIRA DE LIMA**, **JOSÉ DONISETI BEGNAMIA**, **NIVALDO APARECIDO BEGNAMIA** e **DANIEL BEGNAMIA**, em partes iguais para cada um, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente doado tem, transmitindo-lhes desde já, toda a posse, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre aludido bem, para que dele, uma vez respeitado o usufruto, adiante reservado, a favor apenas da doadora **NAIR LUCINDO DAS NEVES**, os mesmos possam usar, gozar e livremente dispor como seus que fica sendo desta data em diante, prometendo os doadores por si e seus sucessores a fazerem a presente doação e esta escritura, sempre boas, firmes e valiosas, declarando-me, sob as penas da lei, que não existe contra eles distribuição de ação ou execução trabalhista em seus nomes ou de

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME-SP
BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS
TABELIÃO

LIVRO Nº 0471 - Pag. Nº 386/388.



empresas que eventualmente façam parte, e que não estão sujeitos às restrições previstas no art. 47, da Lei nº 8.212, e art. 257, do Decreto regulamentador nº 3.048/99, de 06/05/1999, e o que prescreve o art. 523 da Instrução Normativa nº 03/05, da Secretaria da Receita Previdenciária de 14/07/2005, publicada no D.O.U de 15/07/2005, em virtude de não serem equiparados à empresa, no entanto, em cumprimento aos termos do item 42, da seção IV, subseção I, do Capítulo XIV das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, introduzidas pelo provimento CGJ-SP 40/2012, os outorgados donatários foram cientificados de que, para maior segurança jurídica da presente doação, os mesmos poderiam providenciar, previamente, perante a repartição competente e pela forma adequada, a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, recomendada pela Corregedoria Nacional da Justiça, por ato de nº 03, de 15/03/2012, tendo me exibido a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa n. 2172/2015, expedida em 08 de outubro de 2015, pela Prefeitura Municipal local, na qual consta a existência de processo administrativo de parcelamento em 48 parcelas fixas, referente ao IPTU do exercício de 2010 a 2014, de conhecimento dos ora donatários, cuja certidão fica arquivada nestas notas, em pasta própria n. 54, à fl. 192. Que, somente a outorgante doadora, **NAIR LUCINDO DAS NEVES**, reserva para si o **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre a **metade ideal ou seja cinquenta por cento (50%) que possui no imóvel ora doado e retro descrito**, e que na sua falta, este se integrará à nua propriedade, sendo, que a **outra metade ideal ou seja cinquenta por cento (50%)** pertencente ao outorgante, **SYLVINO BEGNAMIA**, é ora transferida por inteiro ou seja, na sua plena propriedade aos outorgados donatários, tendo sido declarado pelo mesmo, que deixa de reservar o usufruto pois possui outros meios para a sua subsistência, e que este imóvel, sai da parte disponível de seus bens. Para efeitos fiscais dá-se a esta o valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, declarando ser este o valor a que se refere o art. 12, parágrafo 1º, do Decreto Estadual nº 46.655/02, atribuindo-se em **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, o valor da plena propriedade referente a metade ideal; e, em **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** o valor da outra metade ideal, estimando-se em **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, o valor da nua-propriedade, e, em **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, o valor do usufruto vitalício, do imóvel objeto desta. Pelos outorgados donatários **MADALENA APARECIDA BEGNAMIA PEREIRA DE LIMA, JOSÉ DONISETI BEGNAMIA, NIVALDO APARECIDO BEGNAMIA e DANIEL BEGNAMIA**, retro nomeados e qualificados, me foi dito que, eternamente agradecidos a seus pais, aceitavam a presente doação e escritura, em todos os seus expressos termos, declarando-me que dispensam a apresentação pelos outorgantes, da certidão de feitos trabalhista, retro mencionada; e ainda, que a presente doação é isenta do pagamento do ITCMD, nos termos do parágrafo 1º, inciso II, art. 2º e item "a", inciso II, art. 6º da Lei Estadual n.º 10.705. de 28/12/2000, alterada pela Lei 10.992 de 21/12/2001, regulamentada pelo Decreto n.º 46.655 de 10/02/2002, por ser esta a única doação isenta de ITCMD, recebida dos mesmos doadores, neste ano; e ainda, foi declarado pelos mesmos, que não receberam qualquer outro bem, móvel ou imóvel, a título de doação, neste ano civil, no âmbito judicial ou extrajudicial, dos doadores e que têm conhecimento de que se receberem dos mesmos doadores, mais do doação nesse período, haverá um recálculo do imposto a cada ato aditivo, e se a soma do mesmo, inclusive somando a doação que ora se efetiva, ultrapassar a 2.500 UFESPs, o recolhimento deverá ser integral sobre todas as doações efetuadas; e ainda, me foi declarado, que têm pleno conhecimento da necessidade de regularização de eventuais



00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

fls. 202
Tabelião de Notas e Anexos de Leme - CEP 13.610-130 - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Marcelo Doniseti Domingues
Substituto do Tabelião

LIVRO Nº 0471 - Pag. Nº 387/388.

construções ou aumento de área, existentes no imóvel objeto desta. **Pelas partes, me foi dito ainda, que têm pleno conhecimento que, no momento talvez não seja possível o registro da presente escritura junto ao Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, o que poderá estar condicionado à retificação de área, judicial ou extrajudicial, para abertura da competente matrícula, e desde já, autorizavam o Oficial de registro de Imóveis desta comarca, uma vez aberta a matrícula, a proceder o registro desta escritura e as averbações necessárias, inclusive com referência ao casamento, divórcio e documentos de SYLVINO BEGNAMIA, BENEDITA RIBEIRO BEGNAMIA e NAIR LUCINDO DAS NEVES, cujos outorgantes declaram que quando do divórcio dos mesmos, referido imóvel não foi objeto de partilha, permanecendo em comum para ambos; e ainda, por todos me foi dito que têm conhecimento que da necessidade de regularização de eventuais construções ou aumento de área, existentes no imóvel objeto desta. Para a lavratura da presente escritura e com relação às partes, foram feitas a consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens, tendo gerado os códigos (hash):- 8c68.8250.5e0d.d95b.0649.6395.f1e1.6353.dedf.a57a, 2ce6.f2e6.0505.2220.9df9.12aa.ff52.3ead.00ff.7280, 94ef.26f4.c8b9.f549.86ae.6e5d.3f66.1929.5437.d838, 2492.5e05.eee6.eb1c.9318.cc23.7c27.4f00.4dc0.2270, a6ce.cdfb.a9d5.75e7.f87f.19df.a936.0833.1e06.3af3, b30d.18a6.b944.4474.5cb7.7c0e.4e7a.d640.df81, d2b8.a587.cab9.26b4.d43a.1800.6a16.346e.c418.6c2e.d55a, c654.5dac.8d86.2f33.de3a.d7b1.2d9b.5d12.8474.f837, cujos resultados deram negativos. E de como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, que lido e achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinam-no em minha presença, sendo que faz a rogo da outorgante NAIR LUCINDO DAS NEVES, por ser analfabeta deixa a sua impressão digital do polegar direito, BRUNA RAFAELA NOGUEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em data de 03/02/1995, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN/SP onde consta o RG/SSP/SP nº 40.991.575, inscrita no CPF/MF sob n.º 365.329.738-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Leme-SP, na Rua Renato Leme de Arruda n. 270, Jardim Imperial, tendo os presentes se identificado neste Tabelionato. (As custas e taxas previdenciárias serão recolhidas por verba). Eu, (a) Salete Perusse, (BELª LAZARA SALETE PERUSSE PARRA), ESCRIVENTE, a escrevi. E eu, (a) BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS (BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS), TABELIÃO, a subscrevi. Leme, 05 de novembro de 2015. (a.a) SYLVINO BEGNAMIA, BENEDITA RIBEIRO BEGNAMIA, (i. digital) NAIR LUCINDO DAS NEVES, (a rogo) BRUNA RAFAELA NOGUEIRA FERREIRA, MADALENA APARECIDA BEGNAMIA PEREIRA DE LIMA, JOSÉ DONISETI BEGNAMIA, NIVALDO APARECIDO BEGNAMIA, DANIEL BEGNAMIA, BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS. Valores devidos p/ escritura: Ao Serventuário - R\$ 863,35; À Sec. Fazenda - R\$ 245,38; A Secretaria da Fazenda - R\$ 126,50; Ao Reg. Civil - R\$ 45,44; Ao Trib. Justiça - R\$ 59,25; à Sta. Casa - R\$ 8,64; AO ISSQN R\$ 43,16 TOTAL - R\$ 1.433,16. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Leme, 10 de agosto de 2020. Eu, Gabrielle Lourenço, Gabrielle Lourenço, Escrevente, imprimi. E eu, Bel. Marcelo Doniseti Domingues, Substituto do Tabelião, subscrevi e assino em público e raso.**

Substituto do Tabelião

Bel. Marcelo Doniseti Domingues.

VALORES DEVIDO P/ CERTIDÃO

Tabelião de Notas e Anexos de Leme
LEME - CEP 13.610-130 - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Marcelo Doniseti Domingues
Substituto do Tabelião

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAIARA CASSIA ENANCO DE SOUZA e Tábila de São Paulo, protocolado em 22/08/2021 às 19:25, sob o número WLME202000213988. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004766-54.2019.8.26.0318 e código 882745A.

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME-SP**

BEL. SEBASTIÃO ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS

LIVRO Nº 0471 - Pag. Nº 388/388.

TABELIÃO

Tabelião de Notas e Protests de Letras e Títulos
LEME - CEP 13.610-130 - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Marcelo Doniseti Domingues
Substituto do Tabelião

AO SERVENTUÁRIO	R\$ 40,02
AO ESTADO	R\$ 11,38
A SECR. DA FAZENDA	R\$ 7,78
AO REG. CIVIL	R\$ 2,11
AO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 2,75
A STA. CASA	R\$ 0,40
AO MIN. PÚBLICO	R\$ 1,92
AO ISSQN	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 68,36

1248341CE00007564001CC20U



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL